



PROJETO DE LEI N.º 062/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 035, DE 06 DE
SETEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº
035, de 06 de Setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11....

III – faixa non aedificandi de 6m (seis metros) a partir da margem,
nos dois lados da via, podendo o produtor utilizar esta área
especificamente para o plantio de cultura semiperene.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 09 de Outubro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 062/2024

Quinta do Sol/PR, 09 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 062/2024, que trata sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 035, de 06 de Setembro de 2024.

A referida lei se refere ao sistema viário do município constate no plano diretor, o qual na sua renovação não foi observado a alteração na medida da faixa de domínio das estradas rurais que nesta nova versão teve a observação de cada lado sendo assim a redução de 16 para 12 acabou dobrando a medida para 24.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ